

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI Nº 1080

Maceió, 26 de dezembro de 1963.

Concede ajuda.

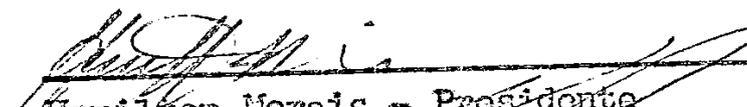
A Câmara Municipal de Maceió decreta e promulga a seguinte Lei:

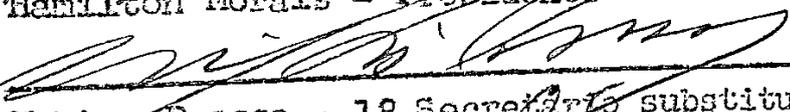
Art. 1º - Fica concedido à Turma de Concluintes do Ginásio Pio X, da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, e à Turma de Concluintes do 3º Ano Científico do Colégio Estadual de Alagoas a importância de trinta e cinco mil cruzeiros (R\$ 35.000,00) e vinte mil cruzeiros (R\$ 20.000,00) respectivamente, como ajuda às suas solenidades de formatura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

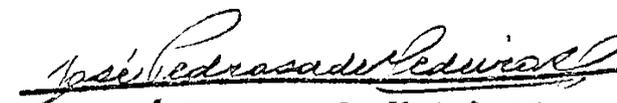
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 26 de dezembro de 1963.

  
 Hamilton Moraes - Presidente

  
 Milton Pessoa - 1º Secretário substituto

  
 Felício Napoleão - 2º Secretário substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).

  
 José Pedrosa de Medeiros  
 Diretor substituto.

Publ. no Diário Oficial n.º 18  
 de 23 de Janeiro de 1964